



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 60, de 11 de dezembro 2025.

Dispõe sobre retificação do inciso II do art. 2º da Resolução CISALP nº 051/2025, que dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito do CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

Considerando o disposto na Resolução nº 51/2025 - Locação de Imóveis, de 06 de outubro de 2025, publicada no site oficial do CISALP em 06/11/2025 e, tendo em vista a necessidade de aprimorar a redação referente aos modelos de locação de imóveis, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 2º da Resolução CISALP nº 051/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Locação com facilities: o imóvel é locado incluindo serviços de manutenção, limpeza, segurança, apoio, entre outros considerados vantajosos.”

Art. 2º. Esta retificação passa a integrar a Resolução CISALP nº. 051/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa/MG, 11 de dezembro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP

